

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

## **COMDIPI**

**TORRES/RS**

RESOLUÇÃO COMDIPI N° 05/2022

### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE TORRES.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Sra. Ingrid Emmer, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4740/2014, e considerando a deliberação dos membros do COMDIPI, em reunião ordinária do dia 19/10/2022, resolve:

Art. 1° Aprovar o registro da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, Residencial Geriátrico Loro Batista Bem Viver, CNPJ 37.339.376/0001-35, nome empresarial Residencial Geriátrico Loro Batista Bem Viver LTDA, cuja atividade principal é de: Instituição de Longa Permanência para Idosos sob o cadastro 06/2022, ata n° 01/2021, com validade de três anos.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 19 de outubro de 2022

**Ingrid Luciana F. Emmer**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa